

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 8.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10614 9600 9378 Fl. 237-238 P. 82

Porto, 31 de Janeiro de 1941

6531-6775

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Signature]



Construir prédio

A B - ALINHAMENTO: O INDICADO A ÇARMIM,

NIVELAMENTO: o actual.

ALINHAMENTO em estudo

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

[Signature]

14/4/41
253/41

